



QUADRO I  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO- EDITAL 05/2017  
CRONOGRAMA DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	Prefeitura de Brumado	Data da Publicação do Edital no diário oficial da Bahia.	11/08/2017
02	Candidato	Data de início e encerramento das inscrições	15/08/2017 a 31/08/2017
03	Candidato	Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição	15 a 17/08/2017
04	Candidato	Data limite para pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição	01/09/2017
05	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data limite para divulgação do Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção	30/08/2017
06	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data limite para informar à Prefeitura de Brumado, o número de candidatos inscritos	06/09/2017
07	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data limite para publicação do Relatório de Candidatos Inscritos por Cargo no quadro de avisos da Prefeitura de Brumado e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.msmconsultoria.com.br">www.msmconsultoria.com.br</a> ; <a href="http://www.brumado.ba.gov.br">www.brumado.ba.gov.br</a> ; <a href="http://www.brumado.ba.io.org.br">www.brumado.ba.io.org.br</a>	11/09/2017
08	Prefeitura de Brumado	Data limite para a Prefeitura Municipal de Brumado, informar a relação dos locais disponibilizados para a realização das provas (nome e endereço das escolas, número de salas e número de carteiras em cada sala)	12/09/2017
09	Candidato	Data limite para solicitar à empresa realizadora do Processo Seletivo Simplificado informações sobre eventual omissão do nome de candidato no Relatório de Candidatos Inscritos por Cargo	15/09/2017
10	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data limite para a Publicação do Edital de Convocação dos candidatos inscritos para aplicação das provas nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.msmconsultoria.com.br">www.msmconsultoria.com.br</a> ; <a href="http://www.brumado.ba.gov.br">www.brumado.ba.gov.br</a> ; <a href="http://www.brumado.ba.io.org.br">www.brumado.ba.io.org.br</a> e relatório no quadro de Avisos da Prefeitura de Brumado.	18/09/2017
11	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data limite para publicação do Cartão de Inscrição no site: <a href="http://www.msmconsultoria.com.br">www.msmconsultoria.com.br</a> para conhecimento dos candidatos dos locais de aplicação das provas. (subitem 8.2 deste Edital).	20/09/2017
12	MSM Consultoria e Projetos Ltda	<b>DATA DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>	24/09/2017
13	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data da publicação do <b>gabarito oficial</b> de respostas das provas	26/09/2017 Até às 18:00 horas
14	Candidato	Prazo de recursos dos candidatos, referentes ao <b>gabarito oficial</b> das provas – email: <a href="mailto:recursos@msmconsultoria.com.br">recursos@msmconsultoria.com.br</a>	27 a 29/09/2017
15	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data limite para Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao <b>gabarito oficial</b>	16/10/2017 Até às 18:00 horas
16	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data limite para publicação do resultado das provas objetivas para consulta via internet nos endereços eletrônicos nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.msmconsultoria.com.br">www.msmconsultoria.com.br</a> ; <a href="http://www.brumado.ba.gov.br">www.brumado.ba.gov.br</a> ; <a href="http://www.brumado.ba.io.org.br">www.brumado.ba.io.org.br</a>	17/10/2017 Até às 18:00 horas
17	Candidato	Prazos para interposição de recursos referentes ao resultado das notas das provas objetivas– email: <a href="mailto:recursos@msmconsultoria.com.br">recursos@msmconsultoria.com.br</a>	18 a 20/10/2017
18	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Data da publicação de Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao resultado das notas.	26/10/2017 Até às 18:00 horas
19	MSM Consultoria e Projetos Ltda	Divulgação dos relatórios: Classificação Final dos Candidatos, Classificação Final dos Candidatos Deficientes e classificação Final dos Candidatos Afrodescendentes nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.msmconsultoria.com.br">www.msmconsultoria.com.br</a> ; <a href="http://www.brumado.ba.gov.br">www.brumado.ba.gov.br</a> ; <a href="http://www.brumado.ba.io.org.br">www.brumado.ba.io.org.br</a>	27/10/2017 Até às 18:00 horas

OBS: Os candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações do referido Processo Seletivo Simplificado, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brumado, e/ou nos endereços eletrônicos: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br); [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br); [www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br), para evitar perda de prazo dos recursos.



## EDITAL 05/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU

O *Prefeito do Município de Brumado-BA*, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de *15 a 31 de agosto de 2017*, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU** de provas para provimento de vagas temporárias a ser regido pelas disposições da Lei nº 1.410/2006 e demais legislação aplicável à espécie; relacionadas no **QUADRO III** do Edital 05/2017, com grupos ocupacionais, nomenclaturas, requisitos, vencimentos mensais, número de vagas e carga horária semanal constantes do citado quadro, obedecendo às normas seguintes:

### 01 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

1.1 O candidato selecionado será contratado de acordo com os requisitos da Lei nº 1.410/2006.

### 02 – DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

2.1 As Funções Públicas, objetos do presente certame para contratação temporária, são as constantes do QUADRO III deste Edital.

2.2 Os vencimentos constantes do QUADRO III estarão sujeitos a reajustes, na forma da lei.

### 03 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

3.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

3.1.2 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser recolhido através de boleto bancário impresso no ato da inscrição, conforme valor especificado no QUADRO III deste Edital, correspondente a Função Pública em que concorrerá.

3.2 O simples ato do pagamento da taxa de inscrição não assegura ao candidato a efetivação da inscrição.

3.3 A taxa da inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, ressalvadas as hipóteses de, indeferimento ou cancelamento da inscrição, cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Simplificado, por parte da Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, pagamento após a data de vencimento do boleto bancário e duplicidade de pagamento.

3.4 Será considerada nula a inscrição quando o pagamento da taxa de inscrição não se concretizar por qualquer motivo.

3.5 O candidato assumirá as consequências de seus eventuais erros e/ou de seu procurador, quando do preenchimento do requerimento de inscrição online.

3.6 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.

3.7 O candidato que se inscrever para mais de uma Função Pública, só poderá fazer uma única prova por turno, mesmo que as outras provas de suas inscrições estejam na mesma sala, sob pena de todos os cartões respostas preenchidos serem anulados.

3.8 O candidato terá que se sujeitar às normas deste Edital respeitando o horário, local e data de prova que serão determinados em Edital de Convocação para realização das provas que será



publicado nos endereços eletrônicos: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br); [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br); [www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br), afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Brumado, conforme datas do Cronograma de Trabalho (QUADRO I).

- 3.9 O campo reservado ao CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA do requerimento de inscrição não poderá ter erro de digitação sob pena de INDEFERIMENTO da inscrição.
- 3.10 Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a Empresa realizadora do Processo Seletivo Simplificado homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação da lista dos inscritos por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Brumado e no endereço eletrônico: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br).
- 3.11 Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração das Funções Públicas.
- 3.12 O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

#### **04 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET**

- 4.1 Será admitida inscrição via internet, através do endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br), solicitada entre 08:00 h do dia 15/08/2017 e 18:00h do dia 31/08/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.2 Para efetuar a inscrição é obrigatório o número correto do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.
- 4.3 O candidato, após preencher o Requerimento de Inscrição, deverá imprimir o protocolo para as devidas conferências.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) e deve ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de Requerimento de Inscrição online.
- 4.5 O pagamento da Taxa de Inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 01/09/2017. Não será processado qualquer registro de pagamento posterior a esta data.
- 4.6 O boleto bancário gerado no endereço eletrônico da Empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda., é o único meio de pagamento aceitável para esta modalidade de inscrição.
- 4.7 Não será aceito pedido de troca de cargo uma vez efetivada a inscrição.
- 4.8 O candidato que se inscrever pela internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.9 O Cartão de Inscrição dos candidatos estará disponível no endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br), a partir do dia 20 de setembro de 2017.
- 4.10 A MSM Consultoria e Projetos Ltda., não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.11 O candidato que porventura extraviar ou danificar o seu boleto bancário poderá acessar o endereço eletrônico da Empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda., e gerar uma segunda via do mesmo, sendo desnecessária a realização de uma nova inscrição.
- 4.12 O candidato que pagar a taxa de inscrição após a data de vencimento do boleto bancário terá a sua inscrição indeferida com direito a ressarcimento.
- 4.13 A homologação da inscrição, realizada pela internet será feita somente após a comprovação do pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição, pela instituição bancária.
- 4.14 A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário, utilizando-se o código de barras. Não são de responsabilidade da Empresa realizadora do Processo Seletivo Simplificado ou da



Prefeitura Municipal de Brumado, inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.

- 4.15 É de responsabilidade do candidato verificar a autenticidade do boleto gerado através da conferência dos números de controle indicados na primeira página do boleto impresso.
- 4.16 O boleto utilizado para pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado será do Banco Bradesco sendo a representação numérica do código de barras iniciada pelos números 237. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, verifique os primeiros números constantes no código de barras, o nome do Banco e os números de controle indicados na primeira página do boleto impresso.
- 4.17 Caso o boleto verificado não seja autêntico, o candidato deverá evitar o pagamento e entrar em contato com a empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda, através de e-mail: msm@msmconsultoria.com.br ou pelo telefone (33) 3522-4949, para recebimento de um boleto autêntico.
- 4.18 O candidato que efetuar o pagamento de boleto que contenha números que não coincidem com os números indicados para conferência na primeira página do boleto impresso, não terá sua inscrição efetivada.
- 4.19 É de responsabilidade do candidato verificar a situação de sua inscrição após o pagamento e comunicar à Empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda., sobre eventual omissão.
- 4.20 A Empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda., disponibiliza um formulário próprio em seu site para o candidato verificar a situação da sua inscrição.
- 4.21 O candidato que pagou a taxa de inscrição e não constar seu nome no Relatório de Candidatos Inscritos por função pública terá o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da divulgação, para comunicar o fato a Empresa realizadora do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ter a sua inscrição indeferida.

## **05 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 5.2 Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o(a) candidato(a) que, comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios:
  - 5.3.1 Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
  - 5.3.2 Declaração firmada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, de que não é detentor de cargo público nem de vínculo empregatício com empresas.
  - 5.3.3 Declaração de indisponibilidade de recursos financeiros conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital.
  - 5.3.4 O candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Realizadora do Processo Seletivo Simplificado juntamente com a documentação do item 5.3 - subitens 5.3.1 e 5.3.2; caso seja indeferida a isenção o candidato deverá emitir segunda via do boleto bancário e efetuar o pagamento.
- 5.4 A MSM Consultoria e Projetos Ltda., consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.5 Será indeferida a inscrição quando constatada falsidade na declaração de indisponibilidade de recursos, sendo publicada no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal a relação das inscrições deferidas e indeferidas.



- 5.6 Os pedidos de isenção da Taxa de Inscrição somente serão aceitos quando requeridos nos dias 15 a 17 de agosto de 2017.
- 5.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.
- 5.8 O candidato só poderá solicitar a isenção apenas para uma Função Pública.
- 5.9 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados por banca examinadora e os resultados serão publicados nos endereços eletrônicos: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br); [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br); [www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br) e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Brumado-BA., no dia 30 de agosto de 2017.
- 5.10 A documentação referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição prevista no item 05, subitem 5.3 do Edital, deverá ser encaminhada via postal com AR para:  
MSM Consultoria e Projetos Ltda  
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo,  
Cep: 39.803-007,  
Teófilo Otoni-MG
- 5.11 Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

#### **06 - DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 6.1 A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado caberão à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através de ato administrativo.
- 6.2 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Município de Brumado indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, às quais incumbirão fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo eletrônico de leitora ótica junto à Empresa Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
- 6.3 Compete ao Prefeito Município de Brumado, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, à vista do relatório apresentado pela Empresa Realizadora do Processo Seletivo, dentro de até 05 (cinco) dias contados da publicação do Resultado Final.
- 6.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos, imprescindíveis à sua plena elucidação, a ocorrer mediante prévio Comunicado Público que será publicado nos endereços eletrônicos: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br); [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br); [www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br) e no Quadro de Avisos da Prefeitura de Brumado.

#### **07 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 7.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo Art. 37 do Decreto Nº 3.298/1999, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas por Função Pública previstas neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da Função Pública.
- 7.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1 resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
  - 7.2.1 A ordem de convocação para os candidatos deficientes será obedecido o percentual reservado de 5% (cinco por cento) no Edital.
- 7.3 Caso surja novas vagas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo



Simplificado e sendo possível a aplicação do percentual em até 5% e havendo candidato considerado deficiente habilitado, este será convocado para manifestar sobre a contratação.

- 7.4 Os deficientes, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, e as contempladas pelo Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ – “Súmula nº 377/STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, às vagas reservadas aos deficientes”. É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da Função Pública em provimento.
- 7.5 A partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, será considerado pessoa com deficiência, supletivamente ao disposto no item 7.4 deste Edital, as pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da citada Lei nº 13.146/2015.
- 7.6 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei n. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Conforme as definições a seguir:
- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
  - b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
  - c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
  - d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
  - e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 7.7 No ato da inscrição, o deficiente deverá declarar, no requerimento eletrônico de inscrição, essa condição e a deficiência, enviando conforme subitem 7.9 o laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.
- 7.8 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no subitem 7.7 deste Edital, deverá:
- a) informar ser pessoa com deficiência;
  - b) informar o número do CID (Classificação Internacional de Doença)
- 7.9 O deficiente que se inscrever para o referido Processo Seletivo Simplificado, deverá encaminhar dentro do período de inscrições, pelos correios via carta registrada ou sedex com AR, o Laudo Médico original ou cópia autenticada especificado no item 7.7 deste Edital, para:
- MSM Consultoria e Projetos Ltda  
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo,



Teófilo Otoni-MG

Cep: 39.803-007,

Contendo no verso do envelope:

Nome do Remetente

Endereço completo, CEP e a sigla - "DF" (deficiente físico)

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Brumado-BA

- 7.10 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.
- 7.11 Será eliminado da lista de deficiente o candidato cuja deficiência especificada no requerimento de inscrição não se constate.
- 7.12 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o deficiente deverá solicitá-las durante o período de inscrição, justificando os motivos de sua solicitação conforme Anexo III deste Edital encaminhando o pedido para:  
MSM Consultoria e Projetos Ltda  
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 - Bairro São Diogo,  
Teófilo Otoni-MG  
Cep: 39.803-007,  
Contendo no verso do envelope:  
Nome do Remetente  
Endereço completo, CEP e a sigla - "DF" (deficiente físico)  
Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Brumado-BA
- 7.13 Os deficientes visuais poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitor da Empresa Realizadora do Processo Seletivo Simplificado ou através da utilização de provas ampliadas, solicitadas conforme subitem 7.12.
- 7.14 Aos deficientes, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 7.15 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em três listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos deficientes e afrodescendentes, na segunda, somente a pontuação dos deficientes e na terceira somente a pontuação dos candidatos afrodescendentes.
- 7.16 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes e afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória
- 7.17 O candidato que no ato da inscrição se declarou com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 7.18 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.19 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado será submetido a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 7.20 O serviço médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições da função pública, devendo seu parecer ser fundamentado.
- 7.21 O candidato que, após avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação da Função Pública para o qual se inscreveu.
- 7.22 Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto



no Decreto Federal 3298/99; Decreto Federal 5296/04, Lei 13.146/2015 e Súmula 377 do STJ.

## 08 – DAS VAGAS RESERVADAS A AFRODESCENDENTES

- 8.1 Aos candidatos afrodescendentes serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir de cada cargo durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 1.718, de 16 de junho de 2014.
- 8.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no subitem 8.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 8.3 Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, mediante o preenchimento da autodeclaração identificando-se de cor preta ou parda e pertencente à raça/etnia negra conforme definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.4 A autodeclaração só terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5 Detectada a falsidade na autodeclaração a que se refere o subitem 8.3, após a homologação das inscrições para a respectiva reserva de vagas, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado de todos os atos e efeitos daí decorrentes, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo temporário público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.6 O candidato que se autodeclarar afrodescendente deverá preencher o formulário constante no Anexo IV deste Edital, e encaminhar dentro do período de inscrições, pelos correios via sedex com AR, para:  
MSM Consultoria e Projetos Ltda  
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo,  
Cep: 39.803-007,  
Teófilo Otoni-MG  
Contendo no verso do envelope:  
Nome do Remetente  
Endereço completo, CEP e a palavra - “AFRODESCENDENTE”  
Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.
- 8.7 O candidato que se autodeclarar afrodescendente (preto ou pardo) será convocado para apuração da veracidade de sua declaração.
- 8.8 A Prefeitura Municipal de Brumado se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a apuração de que trata o subitem 8.7.
- 8.9 O candidato convocado que não comparecer para apuração conforme subitem 8.7 estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.10 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se afrodescendente, terá seu nome publicado em lista específica e também na lista de Classificação Geral de Candidatos.
- 8.11 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes no cargo com número de vagas igual ou superior a 3 (três).
- 8.12 O primeiro candidato afrodescendente classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos afrodescendentes classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e também na criação de novas vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.





- 8.13 O candidato afrodescendente concorrerá simultaneamente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.14 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro no número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.15 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
- 8.16 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos afrodescendente aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 8.17 Os candidatos afrodescendentes aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados simultaneamente para a contratação, deverão optar por uma delas.
- 8.18 Na hipótese de que trata o subitem 8.17, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.
- 8.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
- 8.20 O candidato inscrito como afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas objetivas.

## 09 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 9.1 O cartão definitivo de inscrição facilita o acesso do candidato à sala de provas. No cartão definitivo de inscrição consta os dados do candidato, data e horário, local e sala das provas. O documento de identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia autoriza o acesso do candidato à sala de provas, nos termos do subitem 13.7.
- 9.2 Os cartões definitivos de inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Brumado-BA, estarão à disposição no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) a partir de **20 de setembro de 2017**.
- 9.3 É obrigação do candidato conferir no cartão definitivo de inscrição, seu nome, o nº do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à MSM Consultoria e Projetos Ltda., para a devida correção através do telefone (33)3522-4949, ou através do email: [msm@msmconsultoria.com.br](mailto:msm@msmconsultoria.com.br).
- 9.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na ata de ocorrências do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.5 As reclamações referentes ao Cartão Definitivo de Inscrição serão aceitas até às 17:00 horas do último dia útil que anteceder a data da realização das provas.

## 10 - DO CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, que consistirá de provas objetivas de múltipla escolha.
- 10.2 Os detalhes, por Função Pública, fazem parte do QUADRO III deste Edital.



- 10.3 A prova objetiva, que terá a duração máxima de duas horas e trinta minutos, consistirá em questões de múltipla escolha, conforme QUADRO III deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

## 11 - DO PROGRAMA E DA ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

- 11.1 O programa da matéria sobre o qual versará a prova objetiva de múltipla escolha integram o presente Edital da página 17 a 28.
- 11.2 As atribuições das Funções Públicas integram o presente Edital da página 37 a 42.

## 12 - DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 12.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá das provas descritas no item 10 e conforme QUADRO III.
- 12.2 A prova objetiva é de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentada em um único caderno, de acordo com a Função Pública, especificado no QUADRO III deste Edital.
- 12.3 Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas, especificadas conforme QUADRO III deste Edital.
- 12.4 O candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) em qualquer disciplina especificada no QUADRO III estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.5 As respostas do caderno da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.6 As questões não assinaladas no Cartão Resposta, questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, não serão computadas.
- 12.7 O candidato que não entregar o Cartão Resposta no prazo estipulado será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.8 Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, salvo em situações em que a Empresa realizadora do Processo Seletivo Simplificado julgar necessária.
- 12.9 O Cartão Resposta deverá ser preenchido conforme instruções do QUADRO II deste Edital e instruções contidas na primeira contra capa do caderno de prova, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a não assinatura no local reservado para assinatura, incidirá na anulação do Cartão Resposta.
- 12.10 Caso sejam anuladas questões pela Empresa realizadora do Processo Seletivo Simplificado, estas somarão em favor de todos os candidatos.
- 12.11 O uso de BORRACHA ou CORRETIVO na superfície do CARTÃO RESPOSTA acarretará a anulação do mesmo.
- 12.12 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no QUADRO III de cada Função Pública onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.

## 13 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 13.1 As *provas* objetivas de múltipla escolha serão realizadas no dia 24 de setembro de 2017 podendo ser aplicadas no turno matutino de 08:00 às 10:30 horas ou no vespertino no horário de 14:00 às 16:30 horas, nas Escolas do Município de Brumado/BA.
- 13.2 O Edital de Convocação para as provas será publicado no dia 18 de setembro de 2017 no



Quadro de Avisos da Prefeitura, situada à Praça Cel. Zeca Leite, n.º 415 - Centro – Cep. 46.100-000 – Brumado/BA., e nos endereços eletrônicos: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br); [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br); [www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br).

- 13.3 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos a assinar o termo, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.
- 13.4 O candidato deverá, conferir a sequência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova conforme especificado no QUADRO III deste Edital. Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a coordenação da Empresa Responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.
- 13.5 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser prorrogada por ato do Chefe do Poder Executivo, dando ampla divulgação.
- 13.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, ou de alguma de suas fases, à Empresa Realizadora do Processo Seletivo será reservado o direito de cancelar, substituir provas, reaplicar provas de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.
- 13.7 Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, contendo fotografia. (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação).
- 13.8 Recomendamos aos candidatos comparecer ao local das provas 60 (sessenta) minutos antes do início das mesmas, portando DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional que contenha fotografia, conforme especificado no subitem 13.7, não sendo aceita cópia do mesmo, ainda que autenticada, Cartão Definitivo de Inscrição retirado no endereço eletrônico: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br), ou anotações do horário e local de prova extraídos do relatório afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Brumado, portando CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE (ACRÍLICA) COM TINTA AZUL OU PRETA.
- 13.9 O candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem 13.8 deste Edital evitando levar objetos de uso pessoal, tais como: bolsa, mochila, apostilas, livros, celular etc...
- 13.10 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, dos candidatos que chegarem atrasados.
- 13.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.
- 13.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e se responsabilizará pela criança.
- 13.13 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.14 Durante a realização das provas, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
  - 13.14.1 Adentrar, no recinto das provas, portando qualquer equipamento eletrônico tais como:



- telefone celular**, calculadora, relógio, agendas eletrônicas ou similares, gravador, canetas eletrônicas, ponto eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 13.14.2 Adentrar ao recinto com qualquer tipo de arma.
  - 13.14.3 Comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro candidato ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado;
  - 13.14.4 Consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer;
  - 13.14.5 Utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
  - 13.14.6 Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Processo Seletivo Simplificado;
  - 13.14.7 Apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
  - 13.14.8 Não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
  - 13.14.9 Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
  - 13.14.10 Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
  - 13.14.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
  - 13.15 O candidato que porventura burlar a fiscalização e adentrar ao recinto das provas portando os equipamentos citados no subitem 13.14.1 estará automaticamente eliminado do certame.
  - 13.16 No dia de realização das provas, a MSM Consultoria e Projetos Ltda poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal na portaria das escolas, nas salas, corredores e entrada dos banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido conforme o que determina o subitem 13.14.1.
  - 13.17 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao do Processo Seletivo Simplificado.
  - 13.18 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.
  - 13.19 Na hipótese do item anterior, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela Empresa Realizadora do Processo Seletivo Simplificado.
  - 13.20 Ao terminar a(s) prova(s) objetiva de múltipla escolha ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, seu Cartão Resposta devidamente assinado. O candidato que descumprir o disposto neste subitem será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências do Processo Seletivo Simplificado.
  - 13.21 Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
  - 13.22 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.
  - 13.23 O caderno de prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha pertencerá ao candidato após 2 (duas) horas do início da mesma.
  - 13.24 As demais instruções da realização das provas são partes integrantes da primeira contra capa do caderno de prova(s).
  - 13.25 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair após assinar a ata, rubricar os envelopes e assistir o lacre dos envelopes.

## 14 - DO DESEMPATE

- 14.1 Apurado o total de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na hipótese de empate, terá



preferência na classificação o candidato que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), posteriormente terá preferência o candidato que participou efetivamente como jurado, na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

- 14.1.1 obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos.
- 14.1.2 obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Pedagógicos
- 14.1.3 obtiver maior aproveitamento na prova de Saúde Pública.
- 14.1.4 obtiver maior aproveitamento na prova de Português.
- 14.1.5 obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática.
- 14.1.6 obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos de Informática
- 14.1.7 tiver a idade mais elevada.
- 14.1.8 por sorteio público.
- 14.2 O candidato que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, deverá encaminhar certidão que comprove a sua participação dentro do prazo de inscrições para MSM Consultoria e Projetos Ltda no endereço Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Sala A, Bairro São Diogo, em Teófilo Otoni – MG - CEP 39803-007.

## 15 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 15.1 Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Brumado, situada à Praça Cel. Zeca Leite, n.º 415 - Centro – Cep. 46.100-000 – Brumado/BA., e nos endereços eletrônicos: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br); [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br); [www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br).
- 15.2 Os resultados obtidos dos candidatos aprovados serão publicados separadamente, por cargo ou por grupos ocupacionais, objetivando a agilização dos serviços públicos.

## 16 - DOS RECURSOS

- 16.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme Anexo II, contra o cancelamento de inscrição, indeferimento de isenção de taxa de inscrição, o Gabarito Oficial, questão da prova objetiva de múltipla escolha e dos demais resultados do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Cronograma de Trabalho QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 16.2 deste Edital garantindo o direito a ampla defesa e contraditório.
- 16.2 O recurso a que se refere o subitem 16.1, dirigido à Empresa Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser enviado via internet para o email: [recursos@msmconsultoria.com.br](mailto:recursos@msmconsultoria.com.br), apresentados em obediência às seguintes especificações:
  - a) indicação do número das questões, em ordem crescente, das respostas marcadas pelo candidato e das respostas divulgadas pela Empresa Realizadora do Processo Seletivo Simplificado;
  - b) deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
  - c) os recursos que forem enviados para outro(s) endereço(s) ou de outra forma que não a especificada no item 16.2 não serão aceitos e nem avaliados;



- 16.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.
- 16.4 Não serão reconhecidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 16.5 Os pontos correspondentes à anulação de questões das provas objetivas, por força de julgamento de recurso administrativo ou decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 16.6 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva de múltipla escolha, observando-se o disposto no subitem 16.5 e QUADRO I deste Edital.
- 16.7 Cada candidato poderá somente pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.
- 16.8 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 16.9 A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

## 17 - DA CONTRATAÇÃO

- 17.1 O candidato deverá ter 18 (dezoito) anos de idade e entregar após a convocação para contratação, duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
  - a) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
  - b) CPF;
  - c) PIS/PASEP;
  - d) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
  - e) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino, quando exigível;
  - f) Declaração de Bens;
  - g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - h) Comprovante de escolaridade exigida para provimento da Função Pública pretendida, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
  - i) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser contratado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da Função Pública.
  - j) Declaração de que não ocupa outro cargo ou Função Pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.
  - k) Comprovante de endereço;
- 17.2 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.
- 17.3 Será realizada, para os candidatos a serem contratados, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes a função pública.
- 17.4 No caso de deficiente será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da Função Pública pretendida. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para a Função Pública e sua condição física e mental.
- 17.5 Em razão da possibilidade de realização do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado, o Município poderá abster-se de Contratar os candidatos aprovados e/ou rescindir unilateralmente os contratos firmados quando se tratar de preenchimento de vagas em locais que forem contemplados pelo referido Consórcio.



## 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado nos termos em que se acham aqui estabelecidas.
- 18.2 O Edital completo que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado se encontra afixado, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Brumado, e disponível nos endereços eletrônicos: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br); [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br); [www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br) e deverá ser lido antes da realização da inscrição.
- 18.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com outorga para tal fim, observado o subitem 3.5 deste Edital.
- 18.4 O preenchimento inexato dos dados do requerimento de inscrição, quando sanável, será retificado em até 3 (três) dias úteis, contados da publicação do relatório de Candidatos Inscritos por Cargo (veja item 08 do QUADRO I deste Edital que será publicado no endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br)).
- 18.5 A Prefeitura Municipal de Brumado-BA e a Empresa Realizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato ou seu procurador, por deixar de ler este Edital do Processo Seletivo Simplificado.
- 18.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Empresa Realizadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, exemplares de provas relativas a Processos Seletivos Simplificados anteriores.
- 18.7 O valor da taxa de cada inscrição será o fixado no QUADRO III deste Edital, a qual será dispensada dos candidatos hipossuficientes de recursos financeiros, nas condições descritas no item 6 deste Edital.
- 18.8 Será publicado no relatório do resultado final apenas os nomes dos candidatos aprovados.
- 18.9 O Município de Brumado/BA ressalva que não disponibilizará transporte para os auxiliares administrativos contratados para as localidades de Itaquaraí, Lagoa Funda, Arrecife, Cristalândia, Umburanas e Ubiraçaba.
- 18.10 As contratações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e aos requisitos da Lei Lei 1.410/2006.
- 18.11 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período (Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal), sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas no Edital dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 18.12 Durante o prazo improrrogável previsto no Edital de convocação, aquele aprovado no Processo Seletivo Simplificado será convocado com prioridade sobre novos candidatos para o emprego.
- 18.13 Publicado o Edital de Convocação para contrato dos aprovados, o candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo previsto no referido Edital, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.
- 18.14 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado cria direito a contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do Processo Seletivo Simplificado, dentro do prazo de validade do Processo.
- 18.15 As contratações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 18.16 A convocação dos candidatos aprovados será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Brumado - BA, situada à Praça Cel. Zeca Leite, n.º 415 - Centro - Cep. 46.100-000 - Brumado/BA, nos endereços eletrônicos: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br);



[www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br) e correspondência enviada ao endereço do candidato.

- 18.17O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Brumado, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando à eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.
- 18.18A Prefeitura Municipal de Brumado-BA, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser contratado, todas as instruções necessárias à sua contratação.
- 18.19Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
- 18.20A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da sua contratação, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, garantido o direito a ampla defesa e contraditório.
- 18.21O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à sua contratação.
- 18.22Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Brumado - BA, situada à Praça Cel. Zeca Leite, n.º 415 - Centro – Cep. 46.100-000 – Brumado/BA e nos endereços eletrônicos: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br); [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br); [www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br).
- 18.23O planejamento e execução do Processo Seletivo Simplificado ficarão sob responsabilidade, por contrato, da Empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda., sediada na cidade de Teófilo Otoni-MG, com endereço na:  
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo,  
Teófilo Otoni-MG  
Cep: 39.803-007,  
Telefax: (33) 3522-4949 – site [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br).
- 18.24A Prefeitura Municipal de Brumado-BA e a Empresa Realizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 18.25Os registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo Simplificado serão guardados pelo prazo de 6 (seis) anos conforme subitem 021.2 da Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), encaminhados para o arquivo da Prefeitura Municipal de Brumado.
- 18.26Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, "Ad Referendum" do Prefeito do Município de Brumado-BA.

Prefeitura Municipal de Brumado-BA, 14 de agosto de 2017.

Original assinado  
Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito do Município





## PROGRAMAS DE PROVAS

### PROGRAMA DA PROVA DE ASSISTENTE SOCIAL

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios etc). Gêneros textuais e tipos textuais. Fatores de textualidade. Mecanismos Lingüísticos, Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Processo de coordenação e de subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase. Semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada. Níveis e funções da linguagem. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre). Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Ortografia vigente no Brasil.

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções de Políticas Públicas; NOB SUAS/2012; Procedimentos Profissionais Métodos de Ação do Serviço Social; Atuação do Assistente Social junto aos Programas Sociais; Assistência Social como garantia de direitos; Seguridade Social (Saúde, Assistência e Previdência); Legislações aplicadas na assistência social; Ética em Serviço Social; Programas, Projetos, Serviços, Benefícios da Assistência Social e Saúde; Projeto Ético Político do Serviço Social. Constituição Federal de 1988 - Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 11); Título VIII - Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232); Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993 - Código de Ética do Assistente Social; Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS) - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011; Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 - Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências; Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007- Dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso; Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005 - Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências; Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - SINASE; Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 - Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite); Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde; Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica; Lei Federal nº 11.346, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

### PROGRAMA DA PROVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Fatores de textualidade; Gêneros e tipos textuais; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura argumentativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de



linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia (Novo Acordo Ortográfico) Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; apostro; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*.

**II - MATEMÁTICA: ÁLGEBRA I.** Conjuntos e conjuntos numéricos. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, logaritmo. Inequações do 1º e 2º graus, e Progressões. GEOMETRIA PLANA: Propriedades de figuras geométricas. Semelhança de triângulo retângulo. Relações métricas no triângulo retângulo. Polígonos regulares inscritos na circunferência. Áreas: medidas de superfície. TRIGONOMETRIA. Trigonometria no triângulo, resolução de triângulos quaisquer; ÁLGEBRA II. Sistemas lineares, análise combinatória. Probabilidade; ESTATÍSTICA. Tabelas, gráficos e medidas; MATEMÁTICA FINANCEIRA. Números proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos; GEOMETRIA ESPACIAL. Geometria de posição. Poliedros. Prisma e pirâmide. Corpos redondos; GEOMETRIA ANALÍTICA. Ponto e reta. Circunferência; ALGEBRA III – Números complexos. Polinômios. Equações algébricas; Problemas envolvendo os itens do programa.

**III – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux – Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios, mover – Utilização do Windows Explorer – Conhecimentos básicos de editor de texto: criação, formatação e impressão (Office 2003-2007, BrOffice) – Conhecimentos Básicos em Planilhas Eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas.(Office 2003 – 2007, BrOffice) – Banco de Dados Access – Conhecimentos básicos de Internet e gerenciamento de e-mails.

### **PROGRAMA DA PROVA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Fatores de textualidade; Gêneros e tipos textuais; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura argumentativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia (Novo Acordo Ortográfico) Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos,



flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*.

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde; Biossegurança e Controle de Infecção no Consultório Odontológico; Legislação Odontológica; Primeiros Socorros; Princípios Ergonômicos na Odontologia Clínica; Técnicas de Instrumentação Aspiração e Isolamento do Campo Operatório; Odontologia Social e a Saúde Pública; Anatomia Dentária; Promoção de Saúde Bucal na Prática Clínica; Técnicas de Higiene Dental; Doenças Infectocontagiosas de interesse em Odontologia; Equipamentos e aparelhos Odontológicos; Materiais Dentários; Instrumentais Odontológicos.

## **PROGRAMA DA PROVA DE BIOMÉDICO OU FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios etc). Gêneros textuais e tipos textuais. Fatores de textualidade. Mecanismos Lingüísticos, Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfosintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Processo de coordenação e de subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase. Semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada. Níveis e funções da linguagem. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre). Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Ortografia vigente no Brasil.

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** QUÍMICA: Diagnóstico clínico e laboratorial. Glóbulos brancos. Glóbulos vermelhos. Hemoglobina. Plaquetas. BIOQUÍMICA DO SANGUE: Interpretação dos exames. Métodos de coleta. Técnica empregada. Coleta, obtenção e conservação de amostras para uso em diagnóstico laboratorial. Microbiologia Clínica: classificação dos diversos gêneros de bactérias. Meios de cultura. Provas de identificação bacteriológicas. Antibiograma. Processos de esterilização. Patologias de origem bacteriana. Bacteriologia. Coprocultura. Hemocultura. Urocultura. Parasitologia: estudo epidemiológico das parasitoses; diagnóstico laboratorial das parasitoses. Classificação e características de helmintos. Protozoários e hematozoários, Exame Macroscópico. Exame Microscópico. Métodos diagnósticos para parasitas e protozoários Controle de qualidade em análises clínicas. Determinações bioquímicas pelos diferentes métodos (principalmente metodologia e interpretação clínica dos resultados). Fatores interferentes nas análises bioquímicas. Hematologia: estudo das células do sangue; determinação dos índices hematimétricos com interpretação clínica; imuno-hematologia; sistemas ABO e Rh; realização e interpretação do hemograma. Imunologia: realização e interpretação clínica dos testes imunológicos (principalmente ensaios imunoenzimáticos); doenças autoimunes; processos de resposta imunológica antígeno/anticorpo. Provas Sorológicas: Machado Guerreiro. Reação de fixação de complemento, qualitativo para Doença de Chagas. Reação de Sabinfeldman. Reação de Widal. Reações de Aglutinação para Leptospirose. Soro Aglutinação para Brucelose, etc. Técnicas de coloração e preparo de lâminas para ensaios microscópicos. Biossegurança. Bioquímica e Uranálise - Elementos anormais da urina: glicose, proteína, pH, densidade, cor, corpos cetônicos, hemoglobina, pigmentos biliares, urobilinogênio, etc. Sedimentoscopia microscópica da urina: cristais, cilindros e células. Exames em urina de 24 horas. Testes de tolerância à glicose. Provas de



função renal. Provas de função hepática. Lipidograma e Proteínograma, Ionograma. Dosagens bioquímicas usuais: glicose, ureia, ácido úrico, mucoproteínas, hemoglobina glicosilada. Exames laboratoriais nas principais doenças sexualmente transmissíveis. Urina: Exame Bacteriológico. Exame microscópico. Exame químico. - Qualitativo e quantitativo. Identificação de cálculos. Verificação dos caracteres gerais. ESCARRO: Coleta. Exame Bacteriológico. Exame Macroscópico. Exame Microscópico. VITAMINAS: Absorção, distribuição e eliminação. Doenças relacionadas às vitaminas. Fontes de vitaminas. Funções no organismo. Necessidades pelo organismo.

### **PROGRAMA DA PROVA DE ENFERMEIRO - SAMU**

**I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Atendimento de urgência frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, respiratórios, gineco – obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado, ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado. Código de ética e lei do exercício profissional de enfermagem. Gestão interpessoal e trabalho em equipe. Atendimento do trauma cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal. Situação especiais de ressuscitação: hipotemia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão. Vítimas com queimaduras, hemorragias (venosa arterial), intoxicação exógena, feridas. Avaliação do coma( escala de Glasgow). Atuação do enfermeiro em situação de violência doméstica e familiar.

**II – SAÚDE PÚBLICA:** Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), Lei 8080/90 Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação as saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria 1863/2003/GM – Institui a Política Nacional de atenção às urgências, a ser implantadas em todas as unidades federais, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Portaria 1864/2003/GM – Institui o componente pré-hospitalar móvel da política nacional de atenção as urgências, por intermédio da implantação de serviços de atendimento móvel de urgência em municípios e regiões de todo território brasileiro – SAMU. Portaria 2048/02/GM.

### **PROGRAMA DA PROVA DE ENFERMEIRO - HOSPITAL**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios etc). Gêneros textuais e tipos textuais. Fatores de textualidade. Mecanismos Lingüísticos, Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Processo de coordenação e de subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase. Semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada. Níveis e funções da linguagem. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre). Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Ortografia vigente no Brasil.

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Administração aplicada a enfermagem: gerência e liderança, supervisão e auditoria; administração de recursos materiais e recursos humanos em enfermagem. Metodologia da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Exame Físico. Processo de Enfermagem. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem; exercício profissional, princípios, direitos, deveres, regulamentação do exercício profissional. Procedimentos de enfermagem: técnicas básicas de enfermagem: curativo, administração de medicamentos, cateterismo vesical, sondagem gástrica e entérica, sinais vitais, drenos, cateteres, etc. Enfermagem em clínica médica/saúde do adulto: Assistência de enfermagem aos clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, ortopédicos, gênito-urinários, endócrinos, metabólicos,



hidroeletrólitos e de locomoção. Enfermagem em clínica cirúrgica: assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; tipos de cirurgia, principais complicações no pós-operatório imediato dos diversos tipos de cirurgia; procedimentos de enfermagem no centro de esterilização de materiais; desinfecção e esterilização - meios e métodos. Enfermagem em emergência: técnicas de assistência ventilatória, atendimento pré-hospitalar, atendimento ao paciente politraumatizado, exame neurológico, acidente vascular isquêmico e hemorrágico, coma, convulsão e hipertensão intracraniana, emergências hipertensivas, edema agudo de pulmão, síndromes coronarianas, arritmias cardíacas, parada cardiopulmonar, reanimação cardiopulmonar, choque hipovolêmico, choque cardiogênico, choque séptico, bronquite, enfisema pulmonar, asma, tromboembolismo pulmonar, hemorragia digestiva, abdome agudo, cetoacidose diabética, desequilíbrio hidroeletrólitos, desequilíbrios ácido-básicos, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos, intoxicação exógena, emergências psiquiátricas, traumatismo crânio-encefálico; traumatismo raqui-medular; traumatismo torácico e traumatismo abdominal; fraturas e entorses. Enfermagem em saúde pública: Influenza Pandêmica A (H1N1), Dengue, Tuberculose, Hanseníase, Hepatites, Infecção pelo Papiloma Vírus Humano (HPV), Leishmaniose Tegumentar Americana, Leishmaniose Visceral, Tétano Acidental, Tétano Neonatal, Tuberculose, Varicela / Herpes Zoster; Hipertensão arterial, Doenças cardiovasculares, Diabetes mellitus, Obesidade, Artrite, Osteoporose, Dislipidemia, Hipertensão arterial; Sistema Único de Saúde (SUS); Programa Nacional de Imunização (PNI); DST/AIDS; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Enfermagem na saúde da mulher: assistência de enfermagem à paciente com câncer de colo de útero e de mama; humanização do parto e nascimento; assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério; gravidez de risco; emergências e urgências obstétricas e ginecológicas. Enfermagem em saúde da criança: crescimento e desenvolvimento; saúde da criança; assistência de enfermagem à criança hospitalizada; doenças agudas na infância; prevenção de acidentes na infância. Assistência de enfermagem ao recém-nato. Urgência e emergências infantis. Enfermagem em saúde do adolescente: medidas de promoção e prevenção a saúde do adolescente; vacinação do adolescente, a puberdade, sexualidade, anticoncepção na adolescência; distúrbios psicológicos na adolescência; Enfermagem em saúde do idoso: urgências e emergências geriátricas; políticas públicas de relevância para a saúde da pessoa idosa no sistema único de saúde; humanização e acolhimento à pessoa idosa na atenção básica; promoção de hábitos saudáveis; atribuição dos profissionais da atenção básica no atendimento à saúde da pessoa idosa; avaliação global da pessoa idosa; atenção domiciliar às pessoas idosas; principais agravos a saúde do idoso.

### **PROGRAMA DA PROVA DE ENFERMEIRO - ESF**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios etc). Gêneros textuais e tipos textuais. Fatores de textualidade. Mecanismos Lingüísticos, Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Processo de coordenação e de subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase. Semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada. Níveis e funções da linguagem. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre). Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Ortografia vigente no Brasil.

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Metodologia da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Exame Físico. Processo de Enfermagem. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem; exercício profissional, princípios, direitos, deveres, regulamentação do exercício profissional. Procedimentos de enfermagem: técnicas básicas de enfermagem: curativo, administração de medicamentos, cateterismo vesical, sondagem gástrica e entérica, sinais vitais, drenos, cateteres, etc. Enfermagem em clínica médica/saúde do adulto:



Assistência de enfermagem aos clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, ortopédicos, gêrito-urinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos e de locomoção. Enfermagem em saúde pública: Influenza Pandêmica A (H1N1), Dengue, Tuberculose, Hanseníase, Hepatites, Infecção pelo Papiloma Vírus Humano (HPV), Leishmaniose Tegumentar Americana, Leishmaniose Visceral, Tétano Acidental, Tétano Neonatal, Tuberculose, Varicela / Herpes Zoster; Hipertensão arterial, Doenças cardiovasculares, Diabetes mellitus, Obesidade, Artrite, Osteoporose, Dislipidemia, Hipertensão arterial; Sistema Único de Saúde (SUS); Programa Nacional de Imunização (PNI); DST/AIDS; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Enfermagem na saúde da mulher: assistência de enfermagem à paciente com câncer de colo de útero e de mama; humanização do parto e nascimento; assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério; gravidez de risco; emergências e urgências obstétricas e ginecológicas. Enfermagem em saúde da criança: crescimento e desenvolvimento; saúde da criança; assistência de enfermagem à criança hospitalizada; doenças agudas na infância; prevenção de acidentes na infância. Assistência de enfermagem ao recém-nato. Enfermagem em saúde do adolescente: medidas de promoção e prevenção a saúde do adolescente; vacinação do adolescente, a puberdade, sexualidade, anticoncepção na adolescência; distúrbios psicológicos na adolescência; Enfermagem em saúde do idoso: humanização e acolhimento à pessoa idosa na atenção básica; promoção de hábitos saudáveis; atribuição dos profissionais da atenção básica no atendimento à saúde da pessoa idosa; avaliação global da pessoa idosa; atenção domiciliar às pessoas idosas; principais agravos a saúde do idoso. Políticas Públicas de Saúde. Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Portaria nº 3124/2012 - Redefine os Parâmetros de Vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Portaria 2488/2011 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

## **PROGRAMA DA PROVA DE ENFERMEIRO – OBSTETRA - HOSPITAL**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios etc). Gêneros textuais e tipos textuais. Fatores de textualidade. Mecanismos Lingüísticos, Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfosintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Processo de coordenação e de subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase. Semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada. Níveis e funções da linguagem. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre). Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Ortografia vigente no Brasil.

**II-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem; exercício profissional, princípios, direitos, deveres, regulamentação do exercício profissional. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência de enfermagem em sala de parto e pré-natal. Pré-Natal de baixo risco. Assistência ao parto. Assistência na gestação de alto risco. Humanização da assistência ao parto. Emergências Obstétricas e em Perinatologia: estudo das principais emergências obstétricas: Síndromes Hipertensivas (Hipertensão na Gestação –pré-eclampsia, eclampsia e HELLP); Diabetes Gestacional; Hiperemese gravídicas; Prenhez Ectópica; Sangramentos do Primeiro Trimestre; Roturas Uterinas; Distócias do Cordão Umbilical (Prolapso de cordão); Infecção Puerperal; Neurose e Psicose Puerperal; Sangramento Assistência puerperal. Gestão Pública e Privada Voltada à Obstetrícia: Conhecimentos acerca dos programas de gestão públicos e privados voltados para atenção à saúde da mulher: Reforma Sanitária; PMI – Programa Materno Infantil, 1975; PAISMC – Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher e da Criança, 1984 (PAISM E PAISC); Constituição Federal, 1988; SUS – Leis 8080 e 8142; Participação Popular, representação e atuação feminina; PSF/PACS e outros programas direcionados ao atendimento da mulher; Atuação Técnica e Legislação Profissional (o Enfermeiro e os Programas de Saúde da



mulher); Programas específicos do MS. Enfermagem Ginecológica: Promoção da assistência à parturiente e ao trabalho de parto, envolvendo os seguintes aspectos: desenvolvimento embrionário e fetal, anexos embrionário e fetal, circulação materno fetal, apresentações anômalas; distorcias de trajeto, assistência ao parto (diagnóstico obstétrico, dinâmica uterina, estática fetal, bacia obstétrica, mecanismos do parto; parto normal), RN pré-termo, RN a-termo e RN pós-termo.

### **PROGRAMA DA PROVA DE INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Fatores de textualidade; Gêneros e tipos textuais; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura argumentativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia (Novo Acordo Ortográfico) Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; apostro; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*.

**II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções de anatomia humana; Divisão do corpo humano; Constituição do corpo humano; Sistemas do corpo humano. Noções de fisiologia humana; Noções de microbiologia humana; Noções de doenças infecto-contagiosas; Noções de anestesiologia; Tipos de anestesia; Noções de infecção hospitalar; Ética profissional; Código de Ética do Instrumentador cirúrgico; Organização hospitalar; O centro cirúrgico; Central de material esterilizado; Classificação de Artigos; Reprocessamento e reesterilização; Limpeza dos artigos; Empacotamento dos artigos e instrumentais cirúrgicos; Procedimentos cirúrgicos. Preparo e função do instrumentador cirúrgico; Tempo cirúrgico; Terminologia cirúrgica; aramentação cirúrgica; Escovação. Características dos Principais Anti-Sépticos; Degermação; Características dos tempos cirúrgico e assistência em cada um; Instrumentais para procedimentos especiais; Instrumentais para diversos fins; Cuidados no manuseio do instrumental cirúrgico; Contagem dos instrumentais cirúrgicos; Agulhas e fios cirúrgicos; Técnica de montagem de caixas cirúrgicas; Montagem da mesa. Técnicas de instrumentação cirúrgica em diversos procedimentos cirúrgicos; Assistência ao paciente cirúrgico; Conceitos Básicos; Drenos; Curativos; Noções de primeiros socorros; Sinais vitais; atendimento aos pacientes graves.

### **PROGRAMA DA PROVA DE MÉDICO – ESF**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios etc). Gêneros textuais e tipos textuais. Fatores de textualidade. Mecanismos Linguísticos, Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego



no contexto da enunciação. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfosintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Processo de coordenação e de subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase. Semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada. Níveis e funções da linguagem. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre). Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Ortografia vigente no Brasil.

**II-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico. Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Urgências e emergências em clínica médica. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde. Código de Ética Profissional.

### **PROGRAMA DA PROVA DE MÉDICO - SAMU**

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Atendimento pré-hospitalar de urgência em: politraumatizados não intencionais, violência e suicídio;. Trauma com múltiplas vítimas; triagem e prioridade de atendimento e transporte. ABCDE do trauma, avaliação do coma (escala de Glasgow), estados de choque; etiologia e quadro clínico, manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado; traumas: torácico, abdominal, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético. Doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, arritmias, cardiopatia isquêmica, hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios ginecológicos e obstetrício: sangramento vaginal, doença hipertensiva da gravidez, parto de emergência. Pediatria: acidentes, asma aguda, hidroeletrólíticos e ácidos – básicos; crises convulsivas, urgências cardiológicas, choque, parada cardiorrespiratória básica, parada cardiorrespiratória avançada. Doenças Psiquiátricas: depressão, ansiedade, dependências químicas. Doenças respiratórias: infecção respiratória, asma, bronquite, DPOC, insuficiência respiratória. Víctima com queimadura, hemorragias (venosa e arterial), feridas e intoxicação exógena. Acidente vascular cerebral, vítima com parada cardiorrespiratória. Regulação médica do SAMU.

**II – SAÚDE PÚBLICA:** Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), Lei 8080/90 Dispõe sobre as condições





para promoção, proteção e recuperação as saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria 1863/2003/GM – Institui a Política Nacional de atenção às urgências, a ser implantadas em todas as unidades federais, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Portaria 1864/2003/GM – Institui o componente pré-hospitalar móvel da política nacional de atenção as urgências, por intermédio da implantação de serviços de atendimento móvel de urgência em municípios e regiões de todo território brasileiro – SAMU. Portaria 2048/02/GM.

### **PROGRAMA DA PROVA DE PSICÓLOGO – ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGOGIA - POLICLÍNICA**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios etc). Gêneros textuais e tipos textuais. Fatores de textualidade. Mecanismos Lingüísticos, Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Processo de coordenação e de subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase. Semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada. Níveis e funções da linguagem. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre). Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Ortografia vigente no Brasil.

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fundamentos da Educação: Fundamentos Sociológicos; Fundamentos Psicológicos; Fundamentos Filosóficos; Fundamentos Biológicos; Avaliação da Aprendizagem; Processo Ensino-Aprendizagem; Problema Escolar de Aprendizagem; Aprendizagem com Sucesso; Planejamento; Pedagogia de Projetos; Psicanálise e Educação; Jogos; Dinâmicas de Grupo. Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

### **PROGRAMA DA PROVA DE PSICÓLOGO - CAPS**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios etc). Gêneros textuais e tipos textuais. Fatores de textualidade. Mecanismos Lingüísticos, Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Processo de coordenação e de subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase. Semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada. Níveis e funções da linguagem. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre). Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Ortografia vigente no Brasil.

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Código de Ética Profissional do Psicólogo; Principais teorias e perspectivas atuais: a psicologia cognitivo-comportamental, abordagem psicogenética de Piaget, a psicologia histórico-cultural, abordagem psicodinâmica (Psicanálise), teorias humanistas.; A Psicologia do Desenvolvimento (infância e adolescência, Idade adulta e terceira idade). Abordagens Teóricas do desenvolvimento humano: As teorias de Freud, Erikson e Piaget. Psicodiagnóstico: a entrevista psicodiagnóstica (tipos e métodos), métodos e técnicas de psicodiagnóstico infanto-juvenil.; Teoria e técnica psicoterápica de crianças, adolescentes e adultos. Psicologia social e os fenômenos de grupo. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicopatologia: noções básicas. O estudo psicopatológico dos quadros: Esquizofrenia, Transtornos de Humor, Transtornos dissociativos, Transtornos somatoformes, Transtornos fóbicos e de ansiedade, Transtornos alimentares, Transtornos da infância e da adolescência, quadros de abusos de substâncias psicoativas (dependência química). Transtornos de personalidade. Estresse e saúde. Psicologia Organizacional e



a Gestão de Recursos Humanos. Psicologia e Políticas Públicas: Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Reformulações e programas; Assistência Social no Brasil - Programas Federais.

## **PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Fatores de textualidade; Gêneros e tipos textuais; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura argumentativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia (Novo Acordo Ortográfico) Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; apostro; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*.

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Anatomia e escultura dental: nomenclatura, classificação, função e características anatômicas dos elementos dentais; anatomia do periodonto; Nomenclatura e notação dentária. Equipamentos instrumentais de uso no laboratório de prótese dental; indicação e utilização de equipamentos e instrumentais; materiais odontológicos de uso no laboratório de prótese dental; indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos e ceras odontológicos e resina acrílica; ligas metálicas; dentes artificiais; materiais de acabamento e polimento; prótese total; moldeiras (resina rápida e placa base), (moldeiras individuais de resina acrílica confecção), chapa de prova (base e arco de oclusão), acrilização, consertos, acabamento e polimento; inclusão e polimerização de dentaduras; prótese removível; arco de oclusão, montagem de dentes artificiais, acrilização (prensagem – polimerização), consertos, acabamento e polimento. classificação, planejamento de ppr – delineamento e desenho; Tipos e indicação dos grampos; prótese fixa; provisórios, objetivos, técnica de confecção; noções de oclusão dental; articuladores ajuste oclusal; montagem de dentaduras artificiais – balanceio do articulador dental; biossegurança conceitos e definições; doenças infecto-contagiosas; meios de controle da contaminação cruzada no laboratório; código de ética odontológico; Classificação dos aparelhos ortodônticos: Componentes dos aparelhos ortodônticos; Propriedades dos fios ortodônticos; Modelos anatômicos e funcionais – técnica de obtenção e tipos de gesso utilizados; Articuladores – tipos; Moldeiras individuais e Chapas de prova – materiais utilizados e técnicas de confecção; Técnicas de montagem de dentes artificiais, ceroplastia, inclusão em mufla, remontagem no articulador, polimerização, acabamento e polimento; Técnica de fundição de núcleos; Tipos de resinas acrílicas e suas técnicas de confecção; Tipos de troques, aplicações e técnicas de confecção.



## **PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU**

**I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Portaria 1863/2003/GM – Institui a Política Nacional de atenção às urgências, a ser implantadas em todas as unidades federais, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Portaria 1864/2003/GM – Institui o componente pré-hospitalar móvel da política nacional de atenção as urgências, por intermédio da implantação de serviços de atendimento móvel de urgência em municípios e regiões de todo território brasileiro – SAMU; Portaria 2048/02/GM.

**II – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux – Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios, mover – Utilização do Windows Explorer – Conhecimentos básicos de editor de texto: criação, formatação e impressão (Office 2003-2007, BrOffice) – Conhecimentos Básicos em Planilhas Eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas.(Office 2003 – 2007, BrOffice) – Banco de Dados Access – Conhecimentos básicos de Internet e gerenciamento de e-mails.

## **PROGRAMA DA PROVA DE RÁDIO OPERADOR- SAMU**

**I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Portaria 1863/2003/GM – Institui a Política Nacional de atenção às urgências, a ser implantadas em todas as unidades federais, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Portaria 1864/2003/GM – Institui o componente pré-hospitalar móvel da política nacional de atenção as urgências, por intermédio da implantação de serviços de atendimento móvel de urgência em municípios e regiões de todo território brasileiro – SAMU; Portaria 2048/02/GM.

**II – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux – Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios, mover – Utilização do Windows Explorer – Conhecimentos básicos de editor de texto: criação, formatação e impressão (Office 2003-2007, BrOffice) – Conhecimentos Básicos em Planilhas Eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas.(Office 2003 – 2007, BrOffice) – Banco de Dados Access – Conhecimentos básicos de Internet e gerenciamento de e-mails.

## **PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO DE PATOLOGIA**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Fatores de textualidade; Gêneros e tipos textuais; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura argumentativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia (Novo Acordo Ortográfico) Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto



por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*.

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fundamentos: vidrarias e acessórios; limpeza, desinfecção e esterilização; biossegurança; controle de qualidade; aparelhos/automação; soluções; coleta, conservação, transporte e processamento primário das principais amostras biológicas. Urinálise: preparo da amostra para análise; exame físico; exame químico; coloração de Gram. Hematologia: preparo da amostra para análise; características gerais do sangue e suas funções; componentes celulares; anticoagulantes; extensão sanguínea; coloração. Microbiologia: esterilização; isolamento de bactérias e semeadura de materiais biológicos; meios de cultura; colorações; antibiograma. Bioquímica: preparo da amostra para análise; soro e plasma; diluição; dosagens bioquímicas; métodos colorimétricos e enzimáticos; curva de calibração; fotolorimetria. Parasitologia: métodos de análise e suas implicações; parasitismo e moléstias humanas relacionadas. Soro-Imunologia: preparo da amostra; métodos e suas implicações; dosagens sorológicas. Ética, Bioética.

## **PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Fatores de textualidade; Gêneros e tipos textuais; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura argumentativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia (Novo Acordo Ortográfico) Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*.

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** A descoberta do Raio X; Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia – ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento – produção de Raio X, estrutura básica de aparelhagem fixa e portátil; Conhecimentos de técnicas de utilização de Raio X; Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador; Legislação atinente ao operador de Raio X. Riscos e precauções – Equipamentos de proteção individual e coletiva. Efeitos danosos da radiação à saúde e dosagens máximas permitidas em 12 meses.



QUADRO II

AS INSTRUÇÕES A SEGUIR SERÃO UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**ANTES DO INÍCIO DE SUA PROVA LEIA COM ATENÇÃO**

AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA PRIMEIRA CONTRA CAPA DE SUA PROVA.

- Verifique se o conjunto de páginas que compõe sua prova está completo.
- Leia atentamente para responder corretamente as questões formuladas.
- Caso haja alguma dúvida, o candidato deverá solicitar ao fiscal a presença do coordenador do Processo Seletivo.
- Nas questões formuladas só existe uma alternativa correta. O candidato só deverá marcar a alternativa com caneta esferográfica **AZUL** ou **PRETA**, quando tiver absoluta certeza da resposta.
- **NÃO USAR LÁPIS** para marcar o Cartão Resposta.

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA**

- Após ter respondido a prova, transfira as respostas para o Cartão Resposta, marcando apenas uma opção conforme instrução abaixo.
- Não poderá haver rasuras no Cartão Resposta; caso isto aconteça, o cartão resposta será anulado.
- A não observância destas instruções ensejará a eliminação do candidato deste certame.

NÃO ESCREVER NADA NESTA ÁREA, O CABEÇALHO DO CARTÃO JÁ VEM PREENCHIDO.

ÁREA 1



NÃO ESCREVER E NEM MARCAR NADA NESTA ÁREA. O CARTÃO RESPOSTA JÁ CONTÉM O Nº DE INSCRIÇÃO. (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 2)

ÁREA 2



- MARCAR APENAS UMA OPÇÃO PARA CADA QUESTÃO
- NÃO FAZER NENHUMA OUTRA MARCAÇÃO QUE NÃO SEJA NAS OPÇÕES A, B, C OU D.
- SÓ MARQUE SEU CARTÃO RESPOSTA DESTA FORMA:



- NÃO MARQUE DESTA FORMA:



- MARCAR APENAS O NÚMERO DE QUESTÕES EXISTENTES NA SUA PROVA.
- NÃO USAR BORRACHA, RASURAR OU SUJAR O CARTÃO RESPOSTA. (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 3).

ÁREA 3



- ASSINE, UTILIZANDO O ESPAÇO ASSINALADO
- NÃO ULTRAPASSE O ESPAÇO DA ASSINATURA (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 4)

ÁREA 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO/BA  
Nº INSCRIÇÃO: 000  
FULANO DE TAL  
MÉDICO CIRURGIÃO  
BA-XXXXXXXXXXBA SALA01  
ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU  
RUA DAS NUUVENS, S/N – SÃO PEDRO  
BRUMADO/BA

I		1	2	3	4	5	6	7	8	9
N		1	2	3	4	5	6	7	8	9
S		1	2	3	4	5	6	7	8	9
C		0	1	2	3	4	5	6	7	8
R		0	1	2	3	4	5	6	7	8
I		0	1	2	3	4	5	6	7	8
Ç		0	1	2	3	4	5	6	7	8
Ã		0	1	2	3	4	5	6	7	8
Å		0	1	2	3	4	5	6	7	8
Ö	PROVA	2	3	4	5	6	7	8	9	

01	A	B	C	D	E	31	A	B	C	D	E
02	A	B	C	D	E	32	A	B	C	D	E
03	A	B	C	D	E	33	A	B	C	D	E
04	A	B	C	D	E	34	A	B	C	D	E
05	A	B	C	D	E	35	A	B	C	D	E
06	A	B	C	D	E	36	A	B	C	D	E
07	A	B	C	D	E	37	A	B	C	D	E
08	A	B	C	D	E	38	A	B	C	D	E
09	A	B	C	D	E	39	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E	40	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E	41	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E	42	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E	43	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E	44	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E	45	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E	46	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E	47	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E	48	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E	49	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E	50	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E	51	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E	52	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E	53	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E	54	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E	55	A	B	C	D	E
26	A	B	C	D	E	56	A	B	C	D	E
27	A	B	C	D	E	57	A	B	C	D	E
28	A	B	C	D	E	58	A	B	C	D	E
29	A	B	C	D	E	59	A	B	C	D	E
30	A	B	C	D	E	60	A	B	C	D	E

ASSINATURA



**QUADRO III**

**SESAU**

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA COTA RACIAL	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	Assistente Social	Diploma de curso Superior na área de atuação e registro no conselho competente	2	0	0	2	1.500,00	75,00	30 HORAS	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20	2,0 4,0
02	Auxiliar Administrativo <b>Local de trabalho:</b> PSF Juvêncio de Souza Lima – Itaquirai	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	1	0	0	1	937,00	47,00	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Informática	10 10 10	3,0 3,0 4,0
03	Auxiliar Administrativo <b>Local de trabalho:</b> PSF Leobino José de Souza – Lagoa Funda	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	1	0	0	1	937,00	47,00	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Informática	10 10 10	3,0 3,0 4,0
04	Auxiliar Administrativo <b>Local de trabalho:</b> PSF Altino Eliseu de Souza – Arrecife	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	1	0	0	1	937,00	47,00	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Informática	10 10 10	3,0 3,0 4,0
05	Auxiliar Administrativo <b>Local de trabalho:</b> Posto de Saúde Rubem Alves Teixeira – Cristalândia	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	1	0	0	1	937,00	47,00	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Informática	10 10 10	3,0 3,0 4,0
06	Auxiliar Administrativo <b>Local de trabalho:</b> PSF Vereador Sinval Neves – Uburanas	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	1	0	0	1	937,00	47,00	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Informática	10 10 10	3,0 3,0 4,0
07	Auxiliar Administrativo <b>Local de trabalho:</b> PSF Raimundo Fernandes – Ubiracaba	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	1	0	0	1	937,00	47,00	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Informática	10 10 10	3,0 3,0 4,0
08	Auxiliar Administrativo <b>Local de trabalho:</b> PSF Wilson Tibo – Vila Presidente Vargas	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	1	0	0	1	937,00	47,00	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Informática	10 10 10	3,0 3,0 4,0



### QUADRO III

#### SESAU

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA COTA RACIAL	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
09	Auxiliar Administrativo <b>Local de trabalho:</b> Hospital Municipal Professor Magalhães Neto / PSF's Zona Urbana	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	2	0	1	3	937,00	47,00	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Informática	10 10 10	3,0 3,0 4,0
10	Auxiliar de Saúde Bucal – ASB	Ensino Médio Completo e Registro Profissional no Conselho Regional competente	2	0	0	2	937,00	47,00	40 HORAS	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20	2,0 4,0
11	Biomédico ou Farmacêutico/Bioquímico	Diploma de curso Superior na respectiva área de atuação e registro no conselho competente	2	0	0	2	250,00 (por plantão)	50,00	PLANTÃO 24 HS	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20	2,0 4,0
12	Biomédico ou Farmacêutico/Bioquímico	Diploma de curso Superior na respectiva área de atuação e registro no conselho competente	2	0	0	2	3.000,00	150,00	40 HORAS	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20	2,0 4,0
13	Enfermeiro – SAMU	Diploma de curso Superior na área de atuação e registro no conselho competente	2	1	1	4	2.200,00	110,00	40 HORAS	Conhecimentos Específicos Saúde Pública	10 20	4,0 3,0
14	Enfermeiro – HOSPITAL	Diploma de curso Superior na área de atuação e registro no conselho competente	3	1	1	5	300,00 (por plantão)	60,00	PLANTÃO 24 HS	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20	2,0 4,0
15	Enfermeiro – ESF	Diploma de curso Superior na área de atuação, registro no conselho competente	3	1	1	5	3.000,00	150,00	40 HORAS	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20	2,0 4,0
16	Enfermeiro Obstetra – HOSPITAL	Diploma de curso Superior na área de atuação, registro no conselho competente e Especialização na área	2	1	1	4	300,00 (por plantão)	60,00	PLANTÃO 24 HS	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20	2,0 4,0
17	Instrumentador Cirúrgico	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, curso de especialização técnica em instrumentação cirúrgica e registro no conselho de classe respectivo.	2	0	1	3	1.000,00	50,00	40 HORAS	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20	2,0 4,0



### QUADRO III

#### SESAU

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	SESAU				VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
			Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA COTA RACIAL	TOTAL DE VAGAS						
18	Médico – ESF	Diploma de curso Superior na área de atuação e registro no conselho competente	3	1	1	5	10.000,00	150,00	40 HORAS	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20	2,0 4,0
19	Médico – SAMU	Diploma de curso Superior na área de atuação e registro no conselho competente	2	0	0	2	4.800,00	150,00	24 HORAS	Conhecimentos Específicos Saúde Pública	10 20	4,0 3,0
20	Psicólogo – Especialista em Psicopedagogia – POLICLÍNICA	Diploma de curso Superior na área de atuação e registro no conselho competente + Especialização na área	1	0	0	1	3.000,00	150,00	40 HORAS	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20	2,0 4,0
21	Psicólogo - CAPS	Diploma de curso Superior na área de atuação e registro no conselho competente	1	0	0	1	3.000,00	150,00	40 HORAS	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20	2,0 4,0
22	Rádio Operador - SAMU	Ensino Médio Completo	3	1	2	6	937,00	47,00	30 HORAS	Saúde Pública Conhecimentos Informática	20 10	4,0 2,0
23	Técnico em Saúde Bucal – TSB	Diploma de curso Técnico em Saúde Bucal e registro profissional no Conselho competente	2	0	0	2	1.000,00	50,00	40 HORAS	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20	2,0 4,0
24	Técnico Auxiliar de Regulação Médica – SAMU	Ensino Médio completo	3	1	2	6	937,00	47,00	30 HORAS	Saúde Pública Conhecimentos Informática	20 10	4,0 2,0
25	Técnico de Patologia	Diploma de curso Técnico em Patologia e registro no conselho de classe respectivo.	2	0	0	2	937,00	47,00	40 HORAS	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20	2,0 4,0
26	Técnico em Radiologia	Diploma de curso Técnico em Radiologia e registro no conselho de classe respectivo.	4	1	2	7	937,00	47,00	24 HORAS	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20	2,0 4,0





ANEXO I  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 05/2017

<b>Nome completo:</b>			
<b>Identidade nº:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Código da Função Pública:</b>		<b>Função Pública:</b>	

**DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS**

Pelo presente instrumento, Eu, \_\_\_\_\_ declaro sob pena de incorrer em prática de crime de falsidade ideológica que não disponho de recursos financeiros, que não recebo quaisquer rendimentos oriundos de aposentadoria ou pensão, que não exerço atividade remunerada ainda que na informalidade, para arcar com o pagamento da taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6 do Edital 05/2017 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Brumado/BA, sem prejuízos para o meu sustento e de minha família.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.

**ATENÇÃO**

- Este requerimento NÃO dispensa o candidato do preenchimento da “FICHA DE INSCRIÇÃO”.
- Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.
- A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, no período de 15 a 17 de agosto de 2017.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.
- A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 30 de agosto de 2017, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brumado/BA e no endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br)



ANEXO II  
MODELO DE RECURSO DE QUESTÕES/GABARITO  
EDITAL Nº 05/2017

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO REALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Brumado, sob inscrição n.º \_\_\_\_\_ para a Função de \_\_\_\_\_ venho requerer conforme item 16 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 05/2017.

- Revisão da(s) questão(ões) / gabarito da prova de :

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Revisão da(s) questão(ões) / gabarito da prova de :

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Outro (especificar) abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

Ass. \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_



ANEXO III  
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA  
EDITAL Nº 05/2017

DADOS DO CANDIDATO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE:	CPF	
NUMERO DE INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO

Solicito conforme subitem 8.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Brumado/BA providências necessárias para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova, pelo que indica a condição diferenciada de que necessita:

- Sala de mais fácil acesso                       Prova Ampliada                       Auxílio para Transcrição  
 Ledor     Lactante                                       Intérprete de Libras  
 Outro - conforme especificação a seguir:


Declaro esta ciente dos termos do Edital 05/2017 – do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Brumado/BA, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados.

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO IV  
SOLICITAÇÃO DE VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2017

**A EMPRESA REALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Brumado, sob inscrição n.º \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_ venho requerer conforme item 08 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 05/2017, sob as penas da lei, que sou afrodescendente, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, que atenda ao estabelecido no item 08 do Edital 05/2017 da Prefeitura Municipal de Brumado/BA

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo Simplificado, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

\_\_\_\_\_  
Candidato



**ANEXO V**  
**ATRIBUIÇÕES**  
**EDITAL Nº 05/2017**

**FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL**

Prestar serviços sociais orientando usuários, famílias, comunidade sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; participar da coordenação e da avaliação dos planos sociais; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionado a desenvolvimento humano e saúde; desempenhar tarefas administrativas. Atividade profissional no campo do serviço social, na viabilização de ações assistenciais, com a aplicação dos princípios e técnicas pertinentes à área aplicadas ao exame e solução dos problemas de ordem sócio-econômica. Exercer outras atividades correlatas

**FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Executar, sob orientação e supervisão, serviços de apoio à administração. Redigir correspondência e digitar os serviços necessários à unidade administrativa. Preencher requisições e formulários. Emitir as guias de tramitação de processos e documentos. Ordenar e arquivar documentos da unidade seguindo critérios pré-estabelecidos. Receber e distribuir correspondência. Dar informações de rotina. Receber e transmitir mensagens telefônicas. Coletar dados referentes a atividades mensuráveis. Controlar as requisições de Xerox, correios telégrafos, fax, reprografia e outras. Executar a distribuição de material requisitado. Controlar entrada e saída de documentos. Executar serviços da rotina de registros pertinentes à unidade administrativa. Executar outras tarefas semelhantes.

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB**

Realizar atividades de acordo com a regulamentação profissional e as normas de biossegurança, preferencialmente em unidades de saúde da família; Executar atendimento básico a pacientes, sob a supervisão do Odontólogo. Preparar os ambientes de trabalho necessários à atividade de Odontologia. Limpar, esterilizar e preparar equipamentos dentários. Auxiliar na execução dos exames radiológicos. Organizar os prontuários dos serviços dentários. Zelar pela conservação do material utilizado na execução de suas tarefas.; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; executar outras tarefas semelhantes.

**FUNÇÃO: BIOMÉDICO**

Proceder, desenvolver e fiscalizar a conformidade de procedimentos em análise clínica, citologia oncótica (citologia esfoliativa), e análise hematológica; Proceder e fiscalizar a realização de análise molecular, com biossíntese de macromoléculas, diagnóstico pelo uso de ácidos nucleicos e engenharia genética e produção, análise e comércio de bioderivados; Executar coleta de dados, pesquisas e atividades complementares para diagnóstico de risco sanitário; Realizar e fiscalizar a realização de atividades em bioengenharia, através do desenvolvimento de software, equipamentos e afins, de uso em pesquisa, diagnóstico e melhoria do bem estar do indivíduo; Atuar na realização e fiscalização do setor regulado nas áreas de análise por imagens inclusive relacionadas à imaginologia, análises bromatológicas e análises ambientais; Exercer outras atividades correlatas.



### **FUNÇÃO: FARMACEUTICO / BIOQUIMICO**

Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia; Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises físico-química, microscópicas e microbiológicas; Coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e envólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados; Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças; Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radioquímicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, minoensaios, exames confirmatórios e outros; Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados; Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde; Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo. Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; Preparar produtos farmacêuticos, segundo formulas estabelecidas na Farmacopéia Brasileira; Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos; Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

### **FUNÇÃO: ENFERMEIRO DO SAMU**

Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Executar prescrições médicas por telemedicina; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato; Realizar partos sem distorcia; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Na condição de profissional de saúde, auxiliar no julgamento da gravidade de casos em questão; Na condição de Enfermeiro intervencionista atuar na Base e na Unidade Móvel e se deslocar para



efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso; Executar outras atividades correlatas.

### **FUNÇÃO: ENFERMEIRO - HOSPITAL**

Trabalho profissional de Enfermagem, em Unidade ambulatorial e Hospitalar, segundo os princípios e técnicas inerentes a especialidade. A classe inclui: atendimento a pacientes, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, observada a prescrição médica, em cada caso; organização do setor, com provisão dos materiais de Enfermagem; fazer consultas de Enfermagem; identificação, registro, fiscalização e controle dos fatores determinantes ou condicionantes da Saúde individual e coletiva; prestação de informações a pessoa atendida, sobre seu estado de saúde; integração da equipe da Unidade, acompanhamento de estagiários de Enfermagem com orientação; colaboração com ações de Vigilância à Saúde; elaboração de relatórios; registros em prontuários de pacientes e outras atividades similares.

### **FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da enfermagem e com as diretrizes do SUS, preferencialmente em unidades de saúde da família; Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da enfermagem e de acordo com as diretrizes do SUS; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as instituições para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Realizar procedimentos clínicos de enfermagem conforme protocolos do Município; Executar outras atividades similares.

### **FUNÇÃO: ENFERMEIRO OBSTETRA - HOSPITAL**

Planejar, controlar e executar as ações relativas ao atendimento de enfermagem e enfermagem obstétrica, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, realizar consultas de enfermagem nos programas instituídos; realizar parto natural e identificar as distócias obstétricas, tomando as providências necessárias; Sistematizar a assistência de enfermagem nas diversas fases do ciclo vital; gestante, parturiente, puérpera e recém-nascidos, Identificar e atuar em situações de risco à saúde; Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; Participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; Coordenar e supervisionar o desenvolvimento e execução das atividades de enfermagem implementadas na unidade; Supervisionar, controlar e avaliar as atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem e, a equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Desenvolver treinamentos específicos do pessoal de enfermagem, atuando técnica e administrativamente na prestação de cuidados aos indivíduos; Participar do planejamento e/ou supervisionar as atividades a serem desenvolvidas, na instituição, estagiários e voluntários; Promover e exercer atividades educativas voltadas à vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; Participar das atividades de implantação dos processos da qualidade, gerenciamento de riscos; realizar auditorias dos processos implantados; auditar e classificar os eventos adversos e/ou eventos-sentinelas; fazer relatórios; Exercer outras atividades correlatas.



### **FUNÇÃO: INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**

Desempenhar atividades técnicas e tarefas de instrumentação cirúrgica em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica; atuar em cirurgias, posicionando de forma adequada o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Exercer outras atividades correlatas.

### **FUNÇÃO: MÉDICO – ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da medicina e com as diretrizes do SUS, em unidades de saúde da família; Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da medicina e de acordo com as diretrizes do SUS; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as instituições para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Realizar procedimentos clínicos inerentes a profissão, incluindo: atendimento a consultas, fazendo as anotações devidas, orientação aos pacientes como seres integrais e sociais, notificação de doenças, nos termos da Lei, orientar enfermeiros, residentes e demais profissionais conforme protocolos estabelecidos pelo Município. Exercer outras atividades correlatas.

### **FUNÇÃO: MÉDICO - SAMU**

Coordenar as ações da equipe da central de regulação e da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Atuar na Central como Médico Regulador e nas Unidades Móveis como Médico intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; Na função de Médico Regulador Realizar a regulação Médica dos chamados de urgência; Realizar a regulação médica dos pedidos de transferência de pacientes graves; Acionar a resposta adequada; Acompanhar através da central de regulação da boa execução do atendimento de urgência; Dar o apoio logístico ao médico interventor; Preparar as Unidades de Saúde de destino, conforme os protocolos próprios do serviço e do Sistema de Urgência; Ser o responsável pelo plantão e acionar o Coordenador Médico, quando necessário; Zelar para que o serviço mantenha um tempo resposta menor possível, respeitando as questões de segurança e viabilidade operacional; Receber todos os telefonemas endereçados ao 192, depois de passados pelo TARM, conforme descrito em protocolo técnico; Ser o responsável pela equipe nos casos de atendimento em USA e USB medicalizada durante o atendimento; Ser responsável pelo atendimento e procedimentos médicos, no local do atendimento em via pública; Estimar a gravidade do caso em função das informações passadas pelo solicitante, através de questionário específico. deverá atuar na Central de Regulação, por via telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento, avaliando a necessidade de envio de uma Unidade Móvel. Na função de Médico Intervencionista deverá atuar na Base e na Unidade Móvel e se deslocar para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação; Executar outras atividades correlatas.

### **FUNÇÃO: PEDAGOGO – CAPS**

Atuar no desenvolvimento de recursos humanos e desenvolver programas de capacitação para as diversas áreas da Instituição; Elaborar e coordenar estudos, trabalhos, pesquisas e planos atinentes à realidade educacional/instrucional; Realizar projeto global, regional ou setorial na área de educação atinente à realidade da Instituição; Implementar, avaliar e coordenar a construção do projeto pedagógico na assistência de pacientes; Elaborar e executar plano de orientação para





acompanhantes e visitantes, participando de programas de educação de pacientes e familiares; Realizar acompanhamento pedagógico a pacientes internados, pacientes do serviço de visão subnormal e baixa visão da área de oftalmologia, mantendo interface com os serviços de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, enfermagem e médico; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes à função.

### **FUNÇÃO: PSICÓLOGO - CAPS**

Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; Orientar a elaboração de diagnósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais na ajuda aos inadaptos; Idealizar e orientar a elaboração aplicação e interpretação de testes psicológicos; Realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; Desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; Formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as emplumagens psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; Emitir parecer sobre matéria de sua especialidade; Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

### **FUNÇÃO: PSICOLOGO – ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGOGIA**

Planejar e coordenar o serviço de Psicopedagogia clínica e institucional; Detectar possíveis perturbações das relações da aprendizagem; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer processos de integração e troca; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupo; Realizar processos de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo; Utilizar-se de recursos diagnósticos corretivos e preventivos próprios; Levar o sujeito a reintegrar-se a vida escolar normal, respeitando as suas possibilidades e interesses; Trabalhar com processo de pensamento necessário ao ato de aprender; Buscar a melhoria das relações com a aprendizagem, assim como a melhor qualidade na construção da própria aprendizagem de aluno e educadores; Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de proposta alternativas de solução; Exercer outras atividades correlatas.

### **FUNÇÃO: RADIO OPERADOR – CONTROLADOR DE FROTA - SAMU**

Atuar na Central de Regulação como Radio Operador obedecendo à escala de serviço predeterminada; Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo Médico Regulador e seguir suas orientações; Exercer outras atividades correlatas.

### **FUNÇÃO: TÉCNICO SAÚDE BUCAL –TSB**

Executar ações de promoção e prevenção da saúde, em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da Odontologia e com as diretrizes do SUS, atuando preferencialmente nas unidades de saúde da família; Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da Odontologia e de acordo com as diretrizes do SUS. Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento e execução dos programas, estudos, pesquisas e



outras atividades de saúde para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recurso humano auxiliar. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar atividades de acordo com a regulamentação profissional e as normas de biossegurança. Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos; Executar outras atividades similares.

#### **FUNÇÃO: TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU**

Atender com presteza todos os telefonemas endereçados ao número 192, exercendo as técnicas de auxílio à Regulação Médica, de acordo com o caso; Ouvir atentamente o usuário, procurando acalmá-lo; Identificar o solicitante e o tipo de chamado; Preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários; Passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; Acionar via telefone diferentes pessoas físicas e instituições, quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação; Fornecer informações diversas aos usuários; Encaminhar as diferentes solicitações dos usuários para os destinos adequados segundo protocolo do serviço; Comunicar através de instrumento próprio ao final do plantão- livro de ocorrências- as intercorrências de qualquer natureza que tenham interferido em suas atividades ou em qualquer etapa do funcionamento do serviço; Executar outras tarefas similares.

#### **FUNÇÃO: TÉCNICO DE PATOLOGIA**

Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade. Proceder às análises e pesquisas em laboratórios onde exerçam atividades no campo da hematologia, parasitologia, bacteriologia, bioquímica, imunologia e histopatologia, sob a supervisão de técnico de nível superior. Desenvolver as seguintes atividades nos laboratórios: a) realizar análises e trabalhos técnicos que lhe sejam confiados; b) executar serviços de manutenção de equipamentos e instalações; c) administrar e controlar almoxarifados e depósitos de material e utensílios de reposição; d) preparar reativos qualitativos e quantitativos para as análises programadas; e) elaborar fichários de técnicas adotadas nos laboratórios; f) elaborar tabelas, curvas e estatísticas de trabalhos realizados. Exercer outras atividades correlatas

#### **FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

Realiza os procedimentos e atividades atinentes à radiologia. Operar os diversos equipamentos e sistemas de hemodinâmica utilizados no processo de aquisição das imagens. Selecionar o protocolo técnico adequado em cada procedimento ou, se necessário, ajustar os parâmetros visando a melhor técnica aplicável. Atuar de forma integrada às equipes multiprofissionais respeitando as atribuições individuais. Zelar pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Zelar pela biossegurança e atuar em todos os processos de proteção radiológica aplicáveis ao paciente, aos profissionais e aos indivíduos do público. Exercer outras atividades correlatas.



**ANEXO VI**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU 05/2017**

**PUBLICAÇÃO RESUMIDA**

O Prefeito do Município de Brumado–BA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que no período de 15 a 31 de agosto de 2017 no endereço eletrônico: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br), estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de provas para provimento de Funções Públicas a serem preenchidos de acordo com os requisitos da Lei 1.410/2006. Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 15 de agosto de 2017, no endereço eletrônico: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br). A partir desta data todas as publicações e informações sobre o Processo Seletivo Simplificado SESAU 05/2017 serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Brumado através do endereço eletrônico: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, no site: [www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br) e disponível na íntegra no endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br).

Brumado-BA, 14 de agosto de 2017.

Original assinado  
Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito do Município